



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei Nº 10, DE 13 de janeiro de 2017.

ALTERA A LDO E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica incluída a seguinte Ação - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESFs E UNID CENTRAL SAÚDE - no Programa abaixo descrito, constante INCISO 46, do anexo III METAS, da Lei Municipal nº 6.927, de 06 de outubro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, com a seguinte redação:

ANEXO III ANEXO

XLVI -

PROGRAMA: 500 – Gestão da Saúde Pública

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Saúde

OBJETIVO: Apoio Administrativo as ações governamentais da Secretaria da Saúde

P/A	AÇÕES	UN /MEDIDA	META FÍSICA	2017
A	Remuneração do pessoal ativo	Servidores	140	5.500.000,00
A	Admin. p/ desenv. ativ da Secret. da Saúde	Setores	20	231.000,00
A	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Unidade	1	2.400,00
P	Valorização e qualificação do quadro de profissionais e servidores da Sec. da Saúde	Cursos/palestras	24	139.000,00
P	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESFs E UNID CENTRAL SAÚDE	UNIDADE	6	304.980,16

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2017, os seguintes créditos especiais, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

I - CRÉDITO:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0500.1242- AQUIS EQUIPAMENTOS ESFs E UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE

3.4.4.9.0.52.00- Equipamento e material permanente – 1579 R\$ 304.980,16

II - RECURSO

Servirá de recurso o superávit financeiro 2016 – recurso 4931 – Equipamento Unid Central e ESFs no valor de R\$ 304.980,16.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de janeiro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI.
Prefeito.

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 10/2017.

Justificamos o presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial, considerando a necessidade de criação de rubrica destinada a inserção de recursos para fins de adequações orçamentárias, bem como a inserção da Ação no **PROGRAMA: 500 – Gestão da Saúde Pública, da** Lei Municipal nº 6.927, de 06 de outubro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de janeiro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.